

**Secretaria Municipal
de Transparência e
Controle Interno**



**PREFEITURA DE
PALMAS**

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

PLANO ANUAL DE ATIVIDADES E AUDITORIAS INTERNAS (PAI) - 2023 -

Palmas, fevereiro/2023.



SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	3
2. APRESENTAÇÃO	4
3. PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DA CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO (CGM)	5
3.1. <i>Monitoramento das Metas do PAI 2022:</i>	5
3.2. <i>Implantação de novos Núcleos Setoriais de Controle Interno</i>	9
3.3. <i>Desenvolvimento e elaboração de Programa para Gerenciamento de Riscos nas Contratações Públicas;</i>	9
3.4. <i>Controle preventivo das despesas públicas, com foco em regularidade e combate à corrupção</i>	11
3.5. <i>Apoio ao controle externo</i>	11
4. PLANO ANUAL DE AUDITORIAS INTERNAS	13
4.1. <i>Dos benefícios esperados</i>	13
4.2. <i>Do universo auditável e sua delimitação</i>	13
4.3. <i>Das auditorias selecionadas</i>	16
4.4. <i>Do escopo de atuação</i>	17
4.5. <i>Dos produtos de Auditoria</i>	17
5. CONCLUSÕES	19

1. INTRODUÇÃO

O presente Plano Anual de Atividades e Auditorias Internas da Prefeitura Municipal de Palmas (PAI), elaborado para o **exercício 2023**, tem por base o planejamento estratégico da Secretaria de Transparência e Controle Interno, instituído pela PORTARIA/GAB/SETCI Nº 02, de 28 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 2910, de 31 de janeiro de 2022, dividindo-se em duas grandes áreas de atuação, de modo a melhor agregar valor aos órgãos/entidades auditados: **atividades de controle e auditorias internas.**

As atividades do órgão central de controle interno do município serão divididas em 03 eixos, a saber:

- a. Implantação de novos Núcleos Setoriais de Controle Interno;*
- b. Desenvolvimento e elaboração de Programa para Gerenciamento de Riscos nas Contratações Públicas;*
- c. Controle preventivo das despesas públicas, com foco em regularidade e combate à corrupção;*

Em relação às Auditorias Internas, sua execução no exercício de 2023 será realizada nos órgãos e/ou sistemas estruturantes da administração direta e indireta do município de Palmas, distribuídas para fins estratégicos em áreas temáticas, a saber:

- a.** Locação de Imóveis em todas as UG's;
- b.** Secretaria de Educação;
- c.** Secretaria de Saúde;
- d.** Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos;
- e.** Folha de Pessoal - SEPLAD.

2. APRESENTAÇÃO

A SETCI é o órgão central do sistema municipal estruturante centralizado de controle interno, instituído pela Lei Municipal nº 1.671/2009, e criada pela Lei Municipal nº 2.299/2017, que arrola suas competências no Art. 28. A Secretaria atualmente desdobra-se em 04 (quatro) departamentos: Controladoria-Geral do Município (CGM), Corregedoria Geral do Município (CORGM), Ouvidoria Geral do Município (OGM) e a Diretoria de Transparência e Controle Interno.

Em relação à CGM, o departamento é responsável pela análise, verificação e acompanhamento financeiro, contábil e de prestação de contas, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, razoabilidade, eficiência e eficácia, da aplicação dos recursos públicos pelos órgãos e entidades da administração municipal, bem como a aplicação das subvenções pelas entidades privadas; realiza auditorias sobre a gestão dos recursos públicos municipais sob a responsabilidade de órgãos e entidades públicas e privadas, bem como sobre aplicação de subvenções e renúncia de receitas; verifica e avalia, conforme a legislação pertinente, a regularidade dos processos licitatórios, da execução de contratos, acordos e convênios, bem como dos pagamentos e prestação de contas realizadas pelos órgãos e entidades da administração municipal.

A CGM tem por escopo assegurar à coletividade e aos gestores públicos a correta aplicação dos recursos orçamentários. Gestores estes que muitas vezes desconhecem todos os regramentos exigíveis, necessitando de mecanismos que assegurem o seu cumprimento, com vistas ao atendimento dos princípios norteadores da administração pública.

A execução da gestão pública advém de atos vinculados à lei (em sentido geral), praticados por agentes públicos. Esse acompanhamento é chamado de controle, o qual, segundo o mestre administrativista Hely Lopes Meireles, “é a faculdade de vigilância, orientação e correção que um poder, órgão ou autoridade exerce sobre a conduta funcional de outro”.

É de se dizer, o controle interno executa papel orientador e vigilante para que os atos administrativos observem atributos de validade, entre eles os princípios gerais da administração pública, conforme texto constitucional, no caput do art. 37: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

3. PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DA CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO (CGM)

As atividades da CGM para o **exercício de 2023** estarão alicerçadas no objetivo geral do Planejamento Estratégico (PE) da SETCI para o período 2022-2025, qual seja, *“alinhar o sistema municipal de controle interno ao modelo de três linhas de defesa, assegurando as melhores práticas internacionais em governança”*.

A partir deste modelo de atuação, desenvolvido pelo Instituto de Auditores Internos (The IIA), entidade norte-americana com sede e atuação no Brasil, o controle interno trabalha em um sistema repartido em linhas de atuação com funções claramente definidas visando garantir mais eficiência, eficácia e efetividade nos resultados obtidos pela organização, que neste caso é a Prefeitura de Palmas.

Por outro lado, conforme exposto no próprio PE, o Município tem como objetivo alinhar-se a este sistema ao longo do próximo ciclo do Plano Plurianual 2022-2025 (PPA). Significa dizer que o órgão central e o próprio sistema de controle interno passarão obrigatoriamente por mudança estruturantes, já que hoje não trabalha nessa visão de atuação, e este processo de adaptação certamente demandará prazo para completa implantação.

Nesse sentido, necessário delinear no PAI as atividades da CGM que trabalharão em paralelo à atividade precípua do órgão de 3º linha de defesa da organização, a auditoria interna governamental, objeto de análise no Capítulo 4 deste documento.

Após demonstração do Monitoramento das Metas do PAI 2022, serão propostas as Metas para o exercício de 2023, revistas a partir das conclusões do Monitoramento.

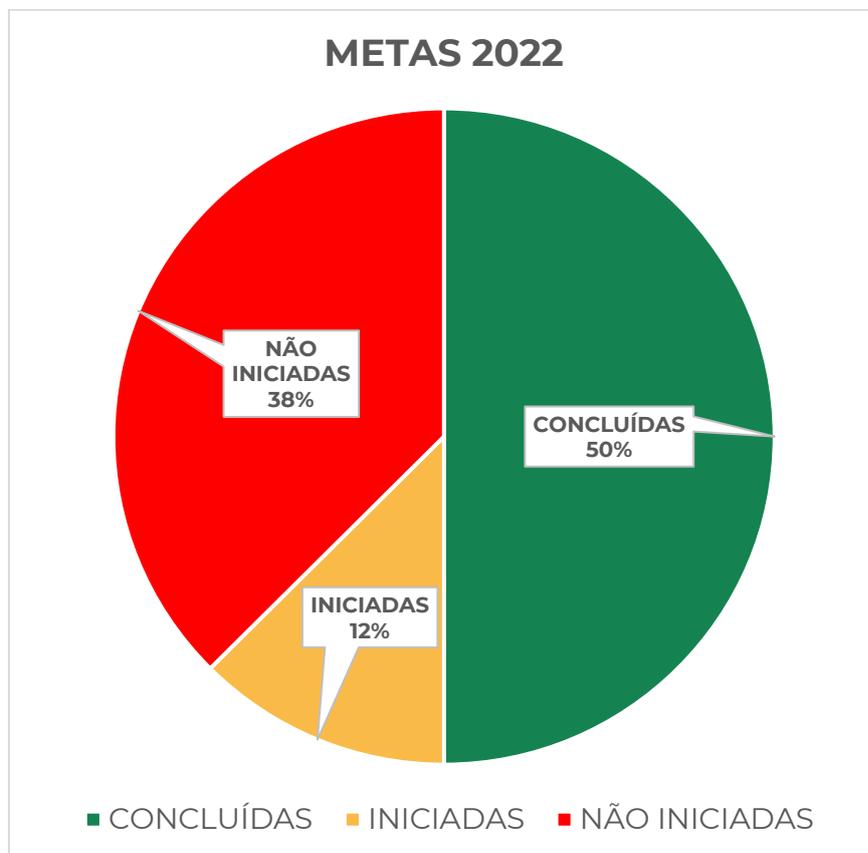
3.1. Monitoramento das Metas do PAI 2022:

Assim restou o Relatório de Monitoramento das Metas 2022:

ÁREA	METAS	SITUAÇÃO	CONSIDERAÇÕES
ATIVIDADES DE CONTROLE	Meta 1: implantar de 02 a 03 Núcleos Setoriais de Controle Interno em órgãos da administração pública direta ou indireta a partir do conceito da 2ª linha de defesa, até o final do exercício de 2022.	NÃO INICIADA	Considerando a entrada em vigor da Matriz de Riscos em 01/03/2023, a partir desta data será possível avançar.
	Meta 2: elaborar um programa de capacitação e sensibilização dos gestores municipais para implantação do gerenciamento de riscos nas contratações públicas, com produção de material de orientação, treinamento e avaliação da evolução da cultura do gerenciamento de riscos.	INICIADA, EM ANDAMENTO	O programa de capacitação em gerenciamento de riscos iniciou-se com o Grupo de Trabalho que elaborou a política de gestão de riscos da SETCI. Para sensibilizar as demais pastas, serão realizados encontros a partir das conclusões do trabalho do Grupo e da experiência com a Matriz de Riscos instituída.
	Meta 3: manter no órgão central, com paulatina diminuição do volume, a análise de 2ª linha de defesa em 03 fases dos processos de despesa pública: instrução inicial, previamente à conclusão da contratação e liberação do pagamento.	CONCLUÍDA	A meta foi cumprida, considerando os recursos disponíveis no exercício de 2022.
	Meta 4: elaborar, no âmbito da Diretoria de Controle Interno, Regulamento e Matriz de Risco para análise de processos em que CGM atua como 2ª linha de defesa de órgãos municipais da administração direta e indireta.	CONCLUÍDA	A Matriz de Riscos foi elaborada pelo Grupo de Trabalho, aprovada pelo Comitê de Governança, e publicada no DOMP. Entrará em vigor em 1º/03/2023.



ÁREA	METAS	SITUAÇÃO	CONSIDERAÇÕES
ATIVIDADES DE CONTROLE	Meta 5: manter estreita colaboração com o controle externo, especialmente o Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, encaminhando no prazo todas as manifestações obrigatórias de prestação de contas e manifestações administrativas demandadas, incluindo eventuais Tomadas de Contas Especiais determinadas pelo órgão.	CONCLUÍDA	<ul style="list-style-type: none"> Todas as remessas obrigatórias foram enviadas ao TCE/TO por parte da SETCI (SICAP). Todos os processos em que houve diligência foram respondidos. As Contas Consolidadas 2019 foram julgadas e aprovadas. A SETCI elaborou o GTIP para resposta à diligências da corte e remeteu o relatório ao Comitê de Governança. A SETCI realizou a Tomada de Contas Especial nº 01/2021/SETCI.
	Meta 6: desenvolver o projeto “Roda de Conversa”, convidando responsáveis pelos setores estruturantes de finanças das unidades gestoras para troca de experiências e alinhamento de temas de controle interno.	NÃO INICIADA	Em razão do atraso na publicação da Matriz de Riscos, o projeto restou em atraso e será implantado em 2023.
AUDITORIA INTERNA	Meta 7: implantar o Núcleo de Auditoria Interna na CGM/SETCI em 2022.	NÃO INICIADA	Em razão da diminuição de servidores lotados na CGM para atuação em 3ª linha, necessário rever a meta.
	Meta 8: realizar 04 auditorias internas governamentais no exercício de 2022, conforme critérios e definição do PAI.	CONCLUÍDA	Foram realizadas 02 auditorias, 01 TCE e iniciou-se 01 Monitoramento de Auditoria.



- Para o exercício de 2023 há necessidade de adequação das Metas em razão dos atrasos na elaboração e entrada em vigor da Matriz de Riscos do sistema de controle interno;
- Considerando a diminuição do número de servidores que atuam na análise das despesas na CGM, há necessidade rever a Meta de implantação do Núcleo de Auditoria;
- Importante iniciar a Meta que trata de instituir novos Núcleos Setoriais de 2ª linha.

3.2. Implantação de novos Núcleos Setoriais de Controle Interno

Meta 1: Implantar 02 Núcleos Setoriais de Controle Interno em órgãos da administração pública direta ou indireta a partir do conceito da 2ª linha de defesa, até o final do exercício de 2023.

Meta redimensionada para 2023, que mantém a premissa sobre a necessidade de reorganização do sistema de controle interno, alinhando-o ao Modelo de 03 Linhas de Defesa, do Instituto de Auditores Internos (The IIA), com sede no Brasil, defendido e sugerido principalmente pelo Tribunal de Contas da União em julgado como o Acórdão nº 2522/2015 e nº 1.171/2017, ambos do Plenário, como forma de melhor atuação dos sistemas de controle interno a fim de melhorar a governança das organizações.

UG's sugeridas: Previpalmas e Fundação Cultural de Palmas.

3.3. Desenvolvimento e elaboração de Programa para Gerenciamento de Riscos nas Contratações Públicas;

Meta 2: Sensibilizar e capacitar os gestores municipais para implantação do gerenciamento de riscos nas contratações públicas, à luz da nova lei de licitações e contratos n. 14.133/2021.

Meta iniciada em 2022, com a implantação do gerenciamento de riscos na análises dos processos de despesa pela SETCI (https://www.palmas.to.gov.br/media/orgao/documentos/PORTARIA_SETCI_-_CGM_N_057_DE_12_DE_DEZEMBRO_DE_2022.pdf).

Risco é o efeito da incerteza sobre objetivos estabelecidos. É a possibilidade de ocorrência de eventos que afetem a realização ou alcance dos objetivos, combinada com o impacto dessa ocorrência sobre os resultados pretendidos.

O processo de gestão de riscos envolve a identificação, a análise e a avaliação de riscos, a seleção e a implementação de respostas aos riscos avaliados, o monitoramento de riscos e controles, e a comunicação sobre riscos com partes interessadas, internas e externas.

A gestão de riscos traduz um processo contínuo conduzido pela alta administração, diretorias e demais empregados, aplicado no estabelecimento de estratégias, formuladas para identificar em toda a organização eventos em potencial capazes de afetá-la, e administrar os riscos de modo a mantê-los compatíveis com o apetite a risco da instituição e possibilitar garantia razoável do cumprimento dos seus objetivos (COSO, 2004).

Os controles internos, por sua vez, são os instrumentos de operacionalização da política de gestão de riscos da organização e dão resposta aos eventos indesejáveis. Esse processo é aplicado a uma ampla gama das atividades da organização, em todos os níveis, incluindo estratégias, decisões, operações, processos, funções, projetos, produtos, serviços e ativos, e é suportado pela cultura e pela estrutura de gestão de riscos da entidade.

O risco é uma função tanto da probabilidade como da medida das consequências. Desse modo, o nível do risco é expresso pela combinação da probabilidade de ocorrência do evento e das consequências resultantes no caso de materialização do evento, ou seja, do impacto nos objetivos: **Risco = Probabilidade x Impacto**.

O resultado desse processo será o de **atribuir a cada risco identificado uma classificação, tanto para a probabilidade como para o impacto do evento, cuja combinação determinará o nível do risco**. A identificação de fatores que afetam a probabilidade e as consequências também é parte da análise de riscos, incluindo a apreciação das causas, as fontes e as consequências positivas ou negativas do risco, expressas em termos tangíveis ou intangíveis.¹

A partir dessa metodologia de avaliação, **a SETCI sensibilizará e capacitará os gestores municipais a utilizar ferramentas para determinação e manejo dos riscos em suas atividades, projetos e contratações**, possibilitando que em médio prazo o órgão central de controle realize auditorias baseado em riscos, tornando assim de forma efetiva a implantação de controles internos de 2ª linha no Município de Palmas.

¹ PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA 2022, Controladoria Geral de São Paulo/SP. Disponível em: https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/upload/controladoria_geral/PAINT_2022_vf_publicacao_22_12_2021.pdf Acesso em 20/01/2022.

3.4. Controle preventivo das despesas públicas, com foco em regularidade e combate à corrupção

Meta 3: Difundir o correto uso da “Matriz de Riscos da Atividade de Análise de Processos de Despesas no âmbito do Sistema Municipal de Controle Interno de Palmas”, utilizando para isso o Projeto “Roda de Conversa”, que convidará responsáveis pelos setores estruturantes de finanças das unidades gestoras para troca de experiências e alinhamento de temas de controle interno.

Considerando a edição da INSTRUÇÃO NORMATIVA SETCI/CGM Nº 001, de 12 de dezembro de 2022, que entra em vigor em 01/03/2023, a CGM terá como meta difundir o conhecimento sobre o manejo dos instrumentos por parte dos servidores do Município de Palmas.

O projeto “Roda de Conversa” consta como Meta do PAI 2022. Contudo, em razão do atraso na implantação da Matriz, restou possível unificar para o exercício de 2023 as metas anteriores, facilitando seu monitoramento.

Ele será realizado no âmbito da Diretoria de Controle Interno e visa, ao longo de 10 (dez) meses, realizar uma reunião a cada mês ao longo de 2023, com no máximo 03 unidades gestoras em cada reunião, além da equipe de auditoria e controle, para orientações, troca de experiências e alinhamento de temas de controle interno. Espera-se com isso reduzir o número de processos que são encaminhados ao controle interno com irregularidades e falta de documentos essenciais, e que acabam por prejudicar a execução do objeto da despesa.

Como resultado, espera-se a produção de Ata de Reunião com os temas tratados e os compromissos assumidos, resultantes das orientações.

3.5. Apoio ao controle externo

Meta 4: Manter estreita colaboração com o controle externo, especialmente o Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, encaminhando no prazo todas as manifestações obrigatórias de prestação de contas e manifestações administrativas demandadas, incluindo eventuais Tomadas de Contas Especiais determinadas pelo órgão.



Ao responsável pelo órgão central do sistema de controle interno cabe o envio periódico de informações ao Tribunal, por meio dos módulos SICAP. Neste sentido, o Controlador Geral do Município assina em conjunto com demais responsáveis o SICAL – Contábil e o SICAP – Atos de Pessoal; individualmente é responsável pelo envio semestral do SICAP – Análise Conclusiva do Controle Interno.

Além disso, o Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, nos termos de sua Lei Orgânica, possui prerrogativa de encaminhar à SETCI solicitações para Tomada de Contas Especial de processos de despesa.

4. PLANO ANUAL DE AUDITORIAS INTERNAS

As auditorias no âmbito da Controladoria-Geral do Município serão desenvolvidas considerando a materialidade das áreas temáticas dos órgãos, os quais foram selecionados consoante análises realizadas pelos analistas de controle interno no curso do exercício de 2021 e 2022.

Estas auditorias visam subsidiar a elaboração das peças na forma de relatórios que contribuirão para o aprimoramento da gestão dos recursos públicos.

Importante registrar a frustração da Meta 7 do PAI 2022, que previa a implantação do “Núcleo de Auditoria Interna na SETCI/CGM 2022”. Isto se deve ao fato da diminuição do número de servidores atuantes na CGM ao longo do exercício de 2022, o que sobrecarregou os atuais analistas e equipe de apoio.

Contudo, espera-se que em 2023, além de novos colaboradores contratados e nomeados em cargos de chefia- e direção, seja realizado concurso público para contratação de novos analistas de controle interno e equipe de apoio efetivos do quadro geral, além da definitiva implantação da IN nº 001/2022, que instituiu a “Matriz de Riscos da Atividade de Análise de Processos de Despesas no âmbito do Sistema Municipal de Controle Interno de Palmas”. Isso ocasionará diminuição do número de análises nos processos de despesa, e possibilitará a retomada da Meta anterior.

De todo modo, a auditoria interna não deixará de ser realizada pelos membros da CGM/SETCI, quando designados pelo Gabinete do Controlador-Geral.

4.1. Dos benefícios esperados

Espera-se com a realização das auditorias internas governamentais a melhoria da governança pública, tais como a avaliação da eficiência, efetividade e eficácia do gasto público, o efetivo cumprimento da legalidade; a observância ao princípio da economicidade; e a promoção da integridade, de modo a gerar relatórios alicerçados em achados e recomendações que contribuam para agregar valor à gestão.

4.2. Do universo auditável e sua delimitação

A Prefeitura Municipal de Palmas está estruturada em órgãos e entidades com funções e objetivos definidos nos termos da Lei Municipal nº 2.299/2017, e pelas leis e

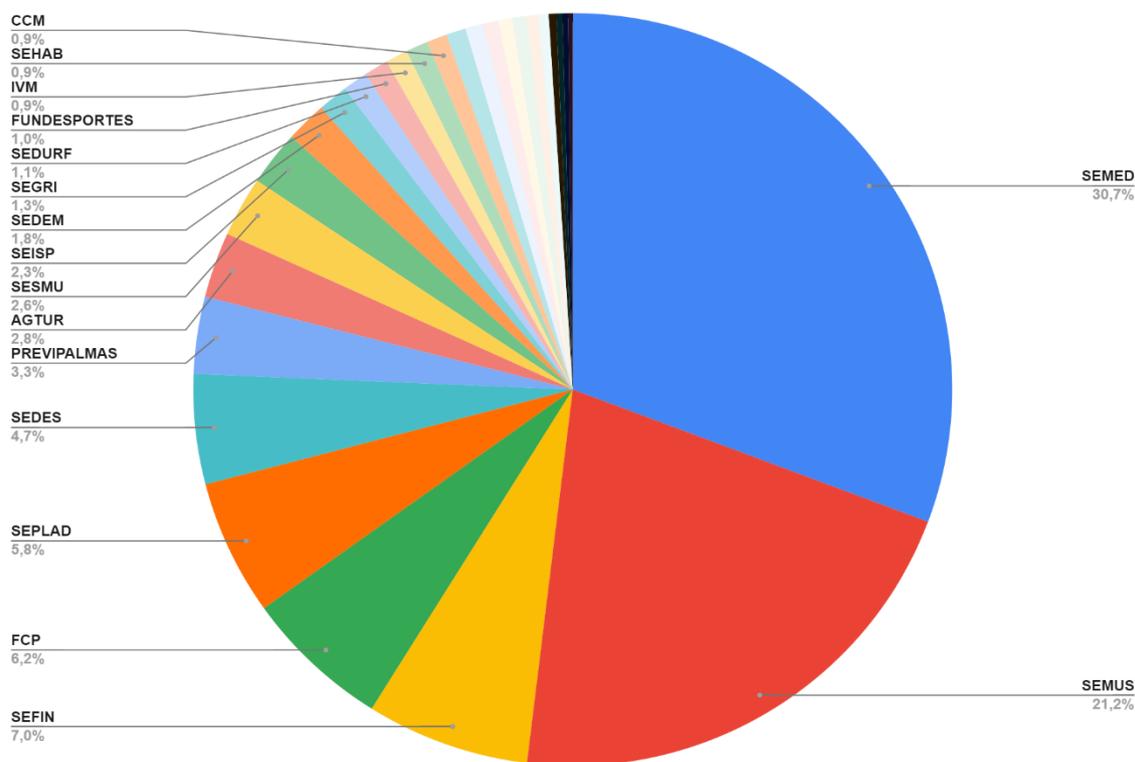
decretos que alterem e/ou regulem sobre a organização e a estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal.

Para delimitar esse universo, foi realizado levantamento a partir do RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – EXERCÍCIO 2022. Atuando em 2ª linha de defesa, é possível encontrar o seguinte resultado de análises da CGM quanto ao percentual de análises por pasta:

TOTAL DE TRÂMITES 2022	
SECRETARIA	% DO TOTAL
SEMED	30,70%
SEMUS	21,20%
SEFIN	6,95%
FCP	6,24%
SEPLAD	5,81%
SEDES	4,72%
PREVIPALMAS	3,30%
AGTUR	2,81%
SESMU	2,58%
SEISP	2,34%
SEDEM	1,76%
SEGRI	1,28%
SEDURF	1,07%
FUNDESORTES	1,03%
IVM	0,95%
SEHAB	0,95%
CCM	0,86%
AGTEC	0,84%
SECOM	0,77%
PGM	0,64%
FIJ	0,60%
FMA	0,59%
ARP	0,51%
IMPUP	0,44%

SETCI	0,32%
GAB	0,26%
SECRES	0,25%
SEDER	0,19%
SEAF	0,03%
ATCP	0,01%

- Tabela 1 -



- Figura 1 -

Foram realizados três recortes sequenciais com base nas diretrizes previamente traçadas e no delineamento inicial.

O primeiro recorte foi objetivo, em relação ao volume de análises dos processos, totalizando até 67% (sessenta e sete) por cento da quantidade total da PMP no exercício de 2022 entre as selecionadas.

Já o segundo recorte foi temporal, priorizando, quando possível, auditorias dos atos e fatos administrativos iniciados, desenvolvidos e/ou concluídos no exercício de

2022, sem prejuízo daquelas que se faz pertinente focar no exercício de 2023, ou quando determinado pelo responsável pelo órgão central do sistema de controle interno.

O terceiro recorte foi institucional e definiu para a escolha das unidades executoras a serem auditadas, uma análise combinada dos seguintes critérios:

- a) Tipo de auditoria;
- b) Desenvolver ações e programas de relevância para a sociedade;
- c) Decisão administrativa.

4.3. Das auditorias selecionadas

A partir deste universo reduzido e dos critérios acima elencados, concluiu-se:

- a) As unidades auditadas no exercício de 2021 e 2022, **SEMED, SEMUS, SEISP e SEPLAD**, terão monitoramento das recomendações dos Relatórios de Auditoria;
- b) Sobre os **Contratos de Locações de Imóveis em todas as Unidades Gestoras** no exercício de 2022, para fins de identificação do valor despendido anualmente com este tipo de despesa no Município;
- c) A **SEMED** será auditada na aplicação dos recursos pela Lei nº 1.210, de 8 de julho de 2003, “Escolarização da Alimentação Escolar nas Unidades Escolares da Rede Pública Municipal”;
- d) A **SEMUS** será auditada nos processos decorrentes de “cumprimento de sentenças judiciais no exercício de 2022 para fornecimento de medicamentos e serviços médicos”;
- e) A **SEISP e a SEDER** serão auditadas em seus contratos de “Locação de máquinas pesadas e caminhões, custeados com recursos próprios, no período do exercício de 2022”;
- f) A **SEPLAD** será auditada nos dados do exercício de 2022 em relação à Folha de Pagamento de todas as unidades gestoras, especificamente quanto a regularidade da concessão de horas extras;
- g) Inspeção programada para levantamento da **efetividade e eficiência da aplicação da Instrução Normativa nº 001/2022/SETCI/CGM** - Matriz de Riscos de Atividade de Análise de Processos de Despesas no âmbito do Sistema Municipal de Controle Interno, visando aprimorá-la no exercício de 2024.

Meta 5: Realizar no mínimo 04 auditorias internas governamentais no exercício de 2023, conforme critérios e definição do PAI.

4.4. Do escopo de atuação

Os trabalhos de auditoria iniciarão com a instauração por Portaria do dirigente máximo da SETCI, e o conseqüente encaminhamento de ofício ao órgão auditado, seguidos por visita(s) *in loco* para que seja apurada a situação fática do órgão em relação ao objeto da auditoria.

Desta análise inicial será elaborado o Plano de Auditoria e sua Matriz.

Os trabalhos serão iniciados com a solicitação de processos administrativos que versem sobre as contratações, para que seja dado o devido direcionamento às entrevistas que porventura serão necessárias realizar com a área responsável do órgão/entidade.

Poderão também ser solicitados demonstrativos e realizadas outras visitas *in loco* a determinados ambientes para apurações outras.

Ademais, poderão ser adotadas outras ações de controle que sejam eventualmente necessárias para o cumprimento dos objetivos de cada auditoria.

4.5. Dos produtos de Auditoria

Os documentos elaborados a partir da realização de atividades de auditoria, são:

a) **Plano e Matriz de Auditoria:** é o documento que orienta o desenvolvimento dos trabalhos de auditoria com base nos principais riscos identificados, utilizada não apenas como um roteiro detalhado dos procedimentos que serão efetivados pelos auditores e servidores responsáveis pela auditoria, mas também, como uma etapa de pesquisa e estudo dos assuntos a serem abordados em cada auditoria. A Matriz de Planejamento, por integrar a fase de planejamento de uma auditoria, não é um documento imutável, podendo ser adaptada no curso da fase de execução para melhor adequar-se à realidade encontrada pelos servidores responsáveis pela sua aplicação.

b) **Relatório Preliminar de Auditoria:** é o documento formal que apresenta os resultados obtidos a partir da realização da auditoria, sendo emitido quando caracterizada a conveniência de informar antecipadamente o resultado parcial deste trabalho,

independente da natureza, com fins de assegurar a oportunidade e tempestividade da tomada de decisões. O prazo sugerido para resposta formal do relatório preliminar é de 30 dias de seu protocolo na área auditada.

c) **Parecer sobre a manifestação apresentada:** é o documento elaborado e emitido pela equipe de auditoria sobre a manifestação da área auditada, a respeito dos resultados obtidos a partir da realização da auditoria.

d) **Relatório Final de Auditoria:** é o documento elaborado e emitido, de forma definitiva, contendo as ocorrências constatadas durante os trabalhos de auditoria, acrescido das correspondentes reconsiderações apresentadas pelo órgão ou entidade objeto de auditoria, da análise dessas reconsiderações e, quando necessário, das recomendações de auditoria, que deverão ser implementadas pelos órgãos ou entidades objeto de auditoria, para correção ou prevenção de fragilidades.

e) **Certificado de Auditoria:** é o documento que apresenta a manifestação da Controladoria-Geral sobre o relatório de auditoria, no qual se certificam as constatações de auditoria, manifestações do órgão ou entidade auditados, análise das manifestações e recomendações de auditoria, assinado pelo Controlador Geral ou a quem este designar.

5. CONCLUSÕES

Considerando o número de servidores atualmente lotados na SETCI/CGM para atuar tanto na 2ª e 3ª linhas de defesa (alvo de alinhamento ao longo do ciclo 2022-2025, conforme Planejamento Estratégico do órgão), a execução do Plano Anual de Atividades e Auditorias Internas (PAI) exige realizar uma auditoria por vez, conforme cronograma descritivo, sem prejudicar as demais atividades do órgão central de controle interno, em especial da Controladoria-Geral.

Ressalte-se ainda que o PAI consiste num planejamento, podendo sofrer alterações em função de eventos internos e externos que possam influenciar sua execução ou fatos imprevistos.

Esta é a **segunda versão** do documento desde a implantação do órgão central do sistema de controle interno, para o exercício de 2023, e permanece em fase de adaptação, podendo ser atualizado de acordo com a constatação de procedimentos adicionais não previstos.

Palmas, 28 de fevereiro de 2023.

Eliezer Moreira de Barros

Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno

André Fagundes Chegum

Controlador Geral

Jesus Luiz de Assunção Junior

Diretor de Transparência e Controle Interno



ANEXO I

PLANO DE METAS DA CGM/SETCI 2023

ÁREA	METAS	RESULTADOS ESPERADOS	PRAZO
ATIVIDADES DE CONTROLE	Meta 1: implantar 02 Núcleos Setoriais de Controle Interno em órgãos da administração pública direta ou indireta a partir do conceito da 2ª linha de defesa, até o final do exercício de 2023.	<ul style="list-style-type: none">● Ampliar a atuação em 2ª linha de defesa dos órgãos municipais● Possibilitar atuação do órgão central do controle interno como 3ª linha de defesa	2º e 3º Trimestres
	Meta 2: Sensibilizar e capacitar os gestores municipais para implantação do gerenciamento de riscos nas contratações públicas, à luz da nova lei de licitações e contratos n. 14.133/2021.	<ul style="list-style-type: none">● Promover a cultura do gerenciamento de riscos● Melhorar a governança interna	1º e 2º Semestres
	Meta 3: Difundir o correto uso da “Matriz de Riscos da Atividade de Análise de Processos de Despesas no âmbito do Sistema Municipal de Controle Interno de Palmas”, utilizando para isso o Projeto “Roda de Conversa”, que convidará responsáveis pelos setores estruturantes de finanças das unidades gestoras para troca de experiências e alinhamento de temas de controle interno.	<ul style="list-style-type: none">● Ampliar a atuação em 2ª linha de defesa dos órgãos municipais● Possibilitar atuação do órgão central do controle interno como 3ª linha de defesa	1º e 3º Bimestres



	<p>Meta 4: Manter estreita colaboração com o controle externo, especialmente o Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, encaminhando no prazo todas as manifestações obrigatórias de prestação de contas e manifestações administrativas demandadas, incluindo eventuais Tomadas de Contas Especiais determinadas pelo órgão.</p>	<ul style="list-style-type: none">• Ampliar a eficiência, eficácia e efetividade na aplicação dos recursos públicos e na demonstração da correção dos atos de gestão;	<p>1º e 2º Semestres</p>
<p>ÁREA: AUDITORIA INTERNA</p>	<p>Meta 5: Realizar no mínimo 04 auditorias internas governamentais no exercício de 2023, conforme critérios e definição do PAI.</p>	<ul style="list-style-type: none">• Agregar valor aos órgãos/entidades auditados• Melhorar a qualidade da despesa e consequente aplicação de recursos públicos.	<p>1º e 2º Semestres</p>